



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

Criado pela Lei Municipal N. 409/2010 e Regulamentado pelo Decreto N.25/2019

ANO VI DIODIB - N.1507/2024

DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA 1 de 2

Poder Executivo:

Prefeito: Wladimir de Souza Volk

Vice – Prefeito: Eder de Aguiar Viana

Advogada Geral: Marcela Miyadi Matsuda

Assessor de Gabinete: Paulo Henrique de Oliveira Chislaves

Controladora Geral: Cristiane Franco Garcia Santos

Sec. Munic. de Administração (Interino): Sidnei Ferreira da Silva

Sec. Munic. de Saúde: Silas Alves Pereira

Sec. Munic. de Educação: Eder de Aguiar Viana

Sec. Munic. de Assistência Social: Carlos Augusto Barbosa Leite

Sec. Munic. de Obras: Esiel Tagliaferro Xavier

Sec. Munic. de Planejamento e Finanças: Adriano Gomes

Sec. Munic. de Turismo

Sec. Munic. de Desenvolvimento Rural: Luiz Carlos Zacarin

Sec. Munic. de Assuntos Indígenas: Rodrigues Alcântara

Sec. Munic. de Desenv. Econômico e Social: Anderson Ribeiro da Silva

Coordenador Defesa Civil: Hanatiel Moura dos Santos

Poder Legislativo:

Vereador Presidente: Carlos Alberto Serafim dos Santos

Vereador Vice-Presidente: Gabriel Alves Miranda

Prevdib:

Diretor Presidente: Alexandre Ribeiro

Diretor Financeiro: Pablo Rodrigues Gazote

Diretora Secretária e de Benefícios: Laudiceia Schirmann

PODER EXECUTIVO

Telefones Úteis

Prefeitura: 67 3243-1117

Câmara Municipal: 67 3243-1033

Diário Oficial – DIODIB: 67 3243-1117

Conselho Tutelar: 67 3243 - 1691

Defesa Civil: 3243-1975, 67 9227-8657

Hospital Municipal Cristo Rei: 67 3243-1138

Correios: 67 3243-1277

PREVDIB: 67 3243-1007

CRAS – Centro Ref. Assist. Social: 67 3243-1742

Polícia Civil: 67 3243-1230

Polícia Militar: 67 3243-1332

Energisa: 0800 722 7272

Sanesul: 67 3243-1109

Posto de Atendimento Virtual da Receita Federal: 67 9237-1852

Departamento de Tributação: 67 9986-1313

Diário Oficial de Dois Irmãos do Buriti –DIODIB

Estado de Mato Grosso do Sul

Av. Reginaldo Lemes da Silva , S/N - Bairro Centro

Fone: (67) 3243-1117

diario@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....pag.2

ATOS DO PREVDIB.....pag.2

ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....pag.2

ATOS DO PODER EXECUTIVO**PORTARIAS****PORTARIA MUNICIPAL Nº. 248/2024**

Dispõe sobre Nomeação de Secretário Municipal de Assistência Social, e dá outras providências...

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e inciso II do art. 93 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 9º da Lei Municipal Complementar nº 220 de 12 de junho de 2002 e demais dispositivos legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 18/11/2024, o servidor público municipal, Sr. CARLOS AUGUSTO BARBOSA LEITE, inscrito no CPF. Nº 041.xxx.391-xx, matrícula nº 588-10, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão (Direção e Assessoramento Superiores) de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - Ref. DAS 01, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 18 de Novembro de 2024.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 249/2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e alínea “a” do inciso II do artigo 93 da Lei Orgânica do Município de Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando Apresentação de Atestado médico datado de 11/11/2024, acompanhado da Certidão de Nascimento nº 06220801552024100024030000838612 expedida em 12/11/2024, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 011/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos a partir de 11/11/2024, à Servidora pública Municipal, IZABEL ANTUNES DE FREITAS, portadora do CPF. nº 730.xxx-601-xx, matrícula nº 1116-12/1116-16, ocupante dos cargos de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação (Fundeb 70%), junto a Unidade de Ensino CMEI “Profª. Sidinei Marques Rosa”, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º O afastamento por motivo de licença Maternidade terá início em 11.11.2024 e término em 09/05/2025.

Art. 3º - Fica alterando para 10/05/2025 o término do período de convocação anteriormente previsto para data de 13/12/2024 pela Portaria Municipal nº 040/2024 e suas alterações, por motivo de concessão de licença maternidade.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 11/11/2024.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 18 de Novembro de 2024.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 250/2024.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PATERNIDADE À SERVIDOR MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 68, da Lei Orgânica Municipal; e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos profissionais de educação de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando o disposto no artigo 2º, inciso IX, §1º da Lei Complementar Municipal nº 011/2009,

Considerando Apresentação de Certidão de Nascimento matrícula nº 06220801552024100024030000838612 de 12/11/2024, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 011/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder por 10 (dez) dias consecutivos a partir de 11/11/2024, LICENÇA PATERNIDADE, ao Servidor Municipal, DANIEL DEVECHIO MOREIRA, portador do CPF. 661.xxx.941-xx, matrícula nº 1755-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de “Motorista Transporte Escolar”, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação/Transporte Escolar, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - A referida licença terá início em 11/11/2024 e término em 20/11/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 11/11/2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 18 Novembro de 2024.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

ATOS DO PREVDIB**SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO****ATOS DO PODER LEGISLATIVO****SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO**